

**EDITAL SEMCULT Nº 002/2025**  
**EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA ATRAÇÕES MUSICais EM GUARAPARI - 2025**

### **1. OBJETIVO**

O presente edital tem como objetivo selecionar e premiar atrações musicais para eventos culturais no município de Guarapari, por meio de premiação financeira com recursos da **Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.017/2020)**. O prêmio visa reconhecer e fomentar projetos artísticos que promovam a diversidade cultural, a valorização das tradições musicais e o acesso à arte e cultura para a população de Guarapari. A premiação será concedida aos projetos que mais se destacarem por sua contribuição relevante para a cena cultural local, por meio da execução de apresentações musicais que envolvam e integrem a comunidade.

Os projetos selecionados recebem um **prêmio financeiro** para apoiar a realização das atrações musicais, conforme as condições determinadas neste Edital.

### **2. DO PÚBLICO-ALVO**

Podem participar deste prêmio:

- **atrações musicais:** artistas solo, bandas, grupos e outras formações artísticas residentes no município de Guarapari.
- **Pessoas jurídicas:** com fins lucrativos, que comprovem atuação cultural no município de Guarapari e que atendam aos requisitos do edital.

### **3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E PRÊMIO**

**3.1. Prêmio:** O valor total disponível para premiação é de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais), sendo distribuído entre as atrações musicais selecionadas, conforme avaliação realizada pela comissão julgada.

**3.2. Valor por prêmio:** Serão premiadas até **14 (Quatorze) atrações musicais**, com valores de até **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) por projeto vencedor. O prêmio será concedido em **parcela única**, após a assinatura do Termo de Premiação.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1. Período de inscrição:** As inscrições serão abertas de **03 de fevereiro a 07 de fevereiro de 2025**.

**4.2. Local de Inscrição:** As inscrições devem ser realizadas na **Secretaria Municipal de Cultura de Guarapari (SEMCULT)**, no endereço seguinte: Endereço: Av. Munir Abud, Nº 234, Praia do Morro, Guarapari – ES, CEP: 29216-090, Telefone: (27) 3361-8226.

**4.3. Documentação necessária:**

- **Formulário de inscrição** preenchido e assinado;
- **Cópia de documento oficial com foto** (RG, CNH ou equivalente);
- **Comprovante de residência atualizado** (últimos dois anos);
- **Proposta do projeto musical**, incluindo:
  1. Apresentação do projeto e formação do grupo (artistas);
  2. Objetivos e tema das apresentações musicais;
  3. Justificativa e impacto social da apresentação musical;
  4. Estimativa de público e participantes;
- **Portfólio artístico**, comprovação de experiências anteriores.

## 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os projetos serão avaliados por uma **comissão julgada** composta por profissionais da área cultural, indicada pela **Secretaria Municipal de Cultura de Guarapari**, com base nos seguintes critérios:

### 5.1. Critérios gerais de avaliação:

Critério	Pontuação
a) Qualidade artística e relevância cultural da proposta	20
b) Inovação e criatividade da apresentação musical	20
c) Portfólio com histórico de apresentações	20
d) Potencial de engajamento com o público e a comunidade local	15
e) Impacto sociocultural da apresentação, promovendo a diversidade cultural e valorização das tradições populares	20
f) Em consonância com a Lei Federal nº 14.399	05

### 5.2. Diversidade e Inclusão:

Em consonância com a **Lei Federal nº 14.399**, de 8 de julho de 2022, que institui a **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura**, serão atribuídas específicas considerando os seguintes parâmetros de diversidade e inclusão: (05 pontos)

- O projeto contempla a participação e o protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por pessoas autodeclaradas integrantes de comunidades tradicionais, incluindo povos originários, quilombolas e outras comunidades.
- O projeto contempla a participação e o protagonismo de agentes culturais compostos por pessoas negras, indígenas, mulheres, pessoas LGBTQIAPN+, e pessoas com deficiência.

5.3. Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, respectivamente.

## 6. CRONOGRAMA

- **Período de Inscrição:** 03 a 07 de fevereiro de 2025
- **Avaliação e Seleção:** 08 a 10 de fevereiro de 2025
- **Resultado:** 11 de fevereiro de 2025
- **Período de recurso:** 12 de fevereiro de 2025
- **Resultado pós-recurso:** 13 de fevereiro de 2025
- **Assinatura do Termo de Premiação:** 13 a 14 de fevereiro de 2025

## 7. EXECUÇÃO DO PROJETO:

7.1. A **Secretaria Municipal de Cultura de Guarapari** se compromete a indicar a data e local e para a realização da apresentação do projeto premiado, de acordo com o cronograma do evento. A Secretaria também fornecerá suporte estrutural, incluindo a disponibilização de recursos necessários para a execução do evento.

## 8 RELATÓRIO DE EXECUÇÃO E COMPROVAÇÃO

8.1. Os proponentes premiados deverão apresentar, no prazo estabelecido no decreto 12.257/2024 de até 30 de junho de 2026, um relatório de execução para a **Secretaria Municipal de Cultura**, contendo:

- Descrição das atividades realizadas de acordo com o planejamento do projeto;



- Comprovação fotográfica das apresentações e eventos realizados, documentando a execução do projeto;
- Registro audiovisual, caso aplicável, que registre os momentos mais relevantes da execução do projeto;
- Material de divulgação utilizado, incluindo mídias sociais, impressas e outras formas de publicidade, evidenciando a **publicidade da imagem da Lei Aldir Blanc (PNAB)**.

8.2. O relatório deverá ser entregue na **Secretaria Municipal de Cultura** para registro e envio. Esse documento será utilizado para validar a execução do projeto premiado, garantindo que os recursos foram utilizados conforme o estipulado no edital.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O prêmio será concedido conforme a seleção realizada, e a execução dos projetos será acompanhada pela **Secretaria Municipal de Cultura**.

9.2. A **Secretaria Municipal de Cultura** realizará uma análise da execução do projeto, podendo solicitar a **devolução dos recursos** em caso de irregularidades. Para tanto, o premiado será notificado quanto à devolver o recurso e para apresentar sua defesa no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis.

## 10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Dúvidas e esclarecimentos que poderão ser obtidas pelo telefone: **(27) 3361-8226**.

**Guarapari, 03 de fevereiro de 2025**

PETERSON DE CASTRO CARDOSO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA